

PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID 19) /SISPEN -TO

Agosto/dezembro-2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SISTEMA PENITENCIÁRIO
E PRISIONAL**



**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

**TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO**



2020

PALMAS-TO

PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID 19)

*Este documento visa estabelecer o
Plano de Ação para orientações para
prevenção e disseminação de
contágio por coronavírus (COVID 19)
nas Unidades do Sistema
Penitenciário do Estado.*

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SISTEMA PENITENCIÁRIO
E PRISIONAL**



**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

**TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO**



2020

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Vice-Governador do Estado

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

GERALDO DIVINO CABRAL
Secretário Executivo da Cidadania e Justiça

ORLEANES DE SOUSA ALVES
*Superintendente de Administração dos Sistemas
Penitenciário e Prisional*

BIONOR VAZ TEIXEIRA
*Gerente de Administração e Operações dos
sistemas Penitenciário e Prisional*

MARLUCE DE OLIVEIRA
*Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao
Preso e Egresso*

SUMÁRIO

01. INTRODUÇÃO.....	05
02. JUSTIFICATIVA.....	06
03. PLANO DE AÇÃO.....	07
04. EIXO DE ATUAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL.....	08

2. JUSTIFICATIVA

A Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, que é dever do Estado a assistência material; à saúde; jurídica; educacional; social e religiosa. Assim sendo, diante do cenário mundial em que se faz necessária a adoção de medidas de promoção e prevenção, evitando a propagação e disseminação de doenças epidemiológicas prevalente no ambiente carcerário.

Considera-se vulnerável a população carcerária, peculiar por natureza aglomeraria e estrutura dos estabelecimentos prisionais. O que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos Servidores Penitenciários e da Comunidade Carcerária.

Atualmente, o Sistema Penitenciário Tocantinense possui semanalmente um alto fluxo de pessoas, entre servidores, advogados, defensores públicos, familiares da pessoa presa e membros de entidades religiosas e organizações da sociedade civil que adentram as Unidades Carcerárias diariamente.

Tendo em vista a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas e de superlotação das Unidades Prisionais, e seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença, evidencia-se a necessidade da criação do presente instrumento de ação de enfrentamento a pandemia, pautando em orientações e informações legítimas.

Nesse intuito, estabelece a força tarefa, do fechamento do fluxo de pessoas no ambiente carcerário e suspensão de visitas, cancelamento de atividades, altera rotinas e empreende esforços para intensificar a higienização das Unidades Penitenciárias. Ainda orienta adoção do comportamento de autocuidado no âmbito do Sistema Carcerário, recomenda que cada setor empreenda as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta rápida, adequada e baseada em evidências científicas com informações nacionais e internacionais, disponibilizadas por esse instrumento.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

A Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, no âmbito das suas unidades e, em conformidade com as disposições legais, decretos, normativas e recomendações de enfrentamento a ao Coronavírus (COVID-19) adotará as seguintes medidas:

- Envio de EPIs contendo álcool, luvas e máscaras para todas as unidades;
- Suspensão das visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (cobal);
- Atividades escolares remotas e suspensão de visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Instituir informalmente o **Núcleo de Operações, Prevenção Controle-COVID-19** como mecanismo de gestão em situação temporária, de crise e emergencial de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19). O Núcleo será coordenado pelo Secretário de Cidadania e Justiça e pela Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional- SASPP.
- Suspender as transferências estaduais e interestaduais de presos;
- Sobreaviso do Grupo de Intervenção Rápida – GIR para controle de situações adversas, que possam vir a surgir com as medidas emergenciais, junto com as demais forças de segurança;
- Monitoramento, levantamento de ações e possíveis atos por parte das Organizações Criminosas pela Gerência de Inteligência;
- Reforçar o cardápio de alimentação, visando uma melhoria na nutrição e aumento da imunidade;
- Propagar orientações e auxílio aos servidores que laboram nos estabelecimentos penais, conforme NOTAS TÉCNICAS Nº 01 E 02 /2020/SECIJU.
- Fazer levantamento da população carcerária que se enquadra no grupo de risco ao COVID-19;

- Intensificar e supervisionar a entrega periódica de Kit de higiene ao preso;
- Reforçar o mutirão de higienização das unidades prisionais;
- Aumentar a quantidade de entrega de materiais de limpeza em três vezes mais e coordenar a entrega semanalmente;
- Produzir e disseminar informações legítimas de orientação ao Sistema Penitenciários, utilizando as mídias digitais e os veículos de comunicação disponíveis.

Tais medidas estão sendo adotadas com base na PORTARIA SECIJU/TO N° 231, que busca prevenir possíveis eventos adversos, no âmbito do Sistema Penitenciário do Tocantins.

Demais medidas poderão ser adotadas, conforme as informações legítimas e as recomendações e, com a evolução do cenário mundial e nacional.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL.

Eixo 01– LOGISTICA/ DEFSSP		
Ações	Abrangência	Responsável
Distribuição e controle de insumos e EPIS. Material de limpeza; Material Sanitização; EPIs (luvas, máscaras, aventais, gorros, óculos, álcool gel...)	SECIJU/Unidades Penais	Felipe

Eixo 02– ATENÇÃO À SAUDE/GAESPE		
Ações	Abrangência	Responsável
Orientação técnica (Fluxos e Triagem); Articulação e alinhamento Interinstitucional; Política de Saúde Prisional/Plano de Ação Compartilhado/Estado e municípios; Webnário.	SECIJU/Unidades Penais	Marluce de Oliveira/ Dr Osvaldo/ Dórkas Ionete (SES) CONASEMS- Maria Auxiliadora

Eixo 03– ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAIS / GAOSPP		
Ações	Abrangência	Responsável
Ação de limpeza geral e Sanitização; Procedimentos e Movimentação	SECIJU/Unidades Penais	Bionor/Lucas

Eixo 04– CAMPANHA EDUCATIVA/ ASCOM

Ações	Abrangência	Responsável
Divulgação e comunicação; Produção de material digital.	SECIJU/Unidades Penais	Gabriela

Eixo 05– CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/ ESGEPEN

Ações	Abrangência	Responsável
Ação pedagógica e produção de vídeos educativos; Educação em serviços administrativos e operacionais.	SECIJU/Unidades Penais	Rodrigo/ Bionor

Eixo 06– JURÍDICO

Ações	Abrangência	Responsável
Recomendações; Portarias (231/283/317;552;597 Notas Técnicas 01;02;03	SECIJU/Unidades Penais	Larissa

Eixo 07– RECURSOS HUMANOS/ GAOSPP

Ações	Abrangência	Responsável
Afastamentos; Protocolos; Licenças; Plantão EXTRA.	SECIJU/Unidades Penais	Rafael Leoni/ Eduardo

Eixo 08– OPERAÇÕES LOCKDOW

Ações	Abrangência	Responsável
Articulação e recebimento de novos presos;	SECIJU/Unidades Penais	Orleanes de Sousa/Bionor

Articulação Interinstitucional (PM/PC/PP)		
-------------------------------------------	--	--

Eixo 09– DADOS ESTATÍSTICOS/SEDES

Ações	Abrangência	Responsável
Controle de dados estatísticos/COVID; Informativo Institucional	SECIJU/Unidades Penais	Paulo

Eixo 10– REPRESENTAÇÃO DE CATEGORIAS

Ações	Abrangência	Responsável
Contribuição das categorias representativas;	SECIJU/Unidades Penais	Superintendência

Eixo 11– CEPEMA

Ações	Abrangência	Responsável
Articulação e requerimento de recursos das penas pecuniárias;	SECIJU/Unidades Penais	Bárbara Pinheiro

Eixo 12– SISTEMA DE JUSTIÇA

Ações	Abrangência	Responsável
Articulação com: Tribunal de Justiça; DEPEN; GMF;	SECIJU/Unidades Penais	Heber Fidelis/Orleans de Sousa